



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Revisão de 110.000 km do veículo Corolla placa PPA-0125, que inclua peças que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas as peças requeridas.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a revisão de 110.000 km do veículo Corolla placa PPA-0125, em acordo com as recomendações do fabricante.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter as condições de uso adequadas do veículo Corolla, placa PPA-0125, a fim de prezar pela segurança e vida útil, faz-se necessária a substituições de peças, bem como os serviços requeridos para tal, de maneira que o bem possa estar em perfeitas condições de usabilidade e visando a conservação do patrimônio público, observando os critérios de manutenção recomendados pelo fabricante.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 4.1 – SERVIÇOS E ITENS PARA A REVISÃO DOS 110.000km:

##### 4.1.1 – SERVIÇOS:

- Serviço de troca de batentes e coifa;  
Serviço de troca de 02 amortecedores (Dianteiro);  
Serviço de troca de óleo e filtros.

##### 4.1.2 – ITENS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNIDADE
01	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	02	UN
02	ÓLEO MOTOR	05	LITROS
03	FILTRO LUBRIFICANTE	01	UN

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>04</b>	FILTRO DE AR	01	UN
<b>05</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	UN
<b>06</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	UN
<b>07</b>	BATENTE COM COIFA	02	UN
<b>08</b>	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	02	UN
<b>09</b>	FILTRO DO AR CONDICIONADO	01	UN
<b>10</b>	LIMPA AR	01	UN

## 5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - A realização do fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais/serviço deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material/serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





conformidade com o objeto.

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 20/05/2022 13:49

Checksum: **5C33137E3D33E8C355EE343C4413E4AB3C87073DD5567B2233C56E871CEFD148**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350031003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

